



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



PORTARIA N.º 001/2020

DATA: 01/06/2020

SÚMULA: Concede licença maternidade a servidora pública ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida LICENÇA MATERNIDADE de 120 (cento e vinte) dias corridos, à servidora LÚCIA SEIBEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio, Símbolo “1”, compreendendo o período de 28/05/2020 a 24/09/2020, de conformidade com o Artigo 95 da Lei Complementar nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º A servidora supra mencionada poderá solicitar prorrogação de sua Licença Maternidade pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 031/2013 de 20 de março de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 28 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2020.

IRINEU FERREIRA CAMILO

Presidente